



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 21-A/2020

de 24 de Junho de 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL E DEZ DIAS DE FÉRIAS TRANSFORMADOS EM PECÚNIA A SERVIDORA”

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item “d” do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Fartura, Elisete Isabel do Prado Apolônio, lotada no cargo de Assessora Legislativa de Relações Internas, férias regulares referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de junho de 2019 a 01 de junho de 2020, de acordo com o que faculta o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

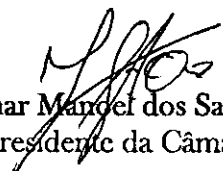
P. Único As férias serão gozadas de acordo com programação prévia para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º Observado o art. 158, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, ficam indenizados 10 (dez) dias das férias em forma de abono pecuniário e 1/3 (um terço) constitucional, a servidora relacionado no artigo 1º, que serão integrados à folha de pagamento referente ao mês de junho de 2020.

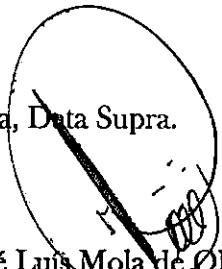
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
24 de Junho de 2020


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-